

Projeto n.º 107/81
MENSAGEM Nº 51/81
Publicado 02/12/81
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 540, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ROSA MASSI - GLIA MOLINA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SAN-
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6.435, Quadra 15, do Cemitério desta cidade onde se acham inumados os restos / mortais de ROSA MASSIGLIA MOLINA.

Art. 2º - À família de ROSA MASSIGLIA MOLINA ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
26 DE NOVEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o